

**NOME DA EMPRESA: BENON AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.809.426/0001-23**, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 26-A - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**BENON AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**”, situado na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 26-A - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130. – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BD0B6287

## PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.481.800/0001-50**, situada na Avenida Muniz Falcão, nº. 987 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-000, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**EDIFÍCIO ATRIUM**”, situado na Rua Machado Lemos, s/nº. – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – **Foi solicitado Estudos Ambientais. – (EAS)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1B480EDE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM EDITAL Nº. 001/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2022.

#### VIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e o **COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura do Processo Seletivo visando a **formação de cadastro de reserva para vagas de estágio para alunos do curso de Direito**, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a pandemia do COVID-19, os prazos, datas, modos de realização das provas e de entrega de documentos fixados no presente Edital poderão ser alterados, a critério da Procuradoria- Geral do Município de Maceió - PGM, para atender às exigências sanitárias das autoridades de saúde federais, estaduais e municipais. Como decorrência das medidas de isolamento social e restrição de circulação de pessoas, as avaliações presenciais poderão ser substituídas, se necessário, por avaliações remotas com o uso das tecnologias de transmissão de dados, cujos critérios serão prévia e oportunamente fixados em termo aditivo a este Edital e devidamente comunicados a todos os candidatos.

1.2. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, sendo a primeira composta pela **análise da média geral de notas contidas do histórico acadêmico do candidato e a segunda pela aplicação de uma prova discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato deverá solicitar à sua Instituição de Ensino Superior o seu histórico acadêmico atualizado que deverá abranger o semestre 2021.2 e enviar no momento do ato de inscrição.

1.4. Na primeira etapa serão inicialmente classificados os 130 (cento e trinta) primeiros candidatos que obtiverem a média geral do histórico acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

1.4.1. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação na primeira etapa, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.5. Após a primeira etapa de classificação, os candidatos serão convocados em grupos, na medida da necessidade do órgão, para a realização da segunda etapa, que consistirá na aplicação de uma prova discursiva em plataforma digital.

1.5.1. A prova discursiva, que valerá até 10 (dez) pontos, será redigida, e consistirá em uma questão subjetiva (que poderá ser dividida em subitens), na qual poderão ser cobrados os temas propostos no ANEXO I. Essa prova servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo (a) candidato (a), sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico.

1.5.2. O (A) candidato (a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, na folha virtual de resposta, único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha virtual de resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha virtual de resposta.

1.5.3. Serão inicialmente convocados para as provas discursivas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na média geral do histórico acadêmico, divididos em grupos, segundo a ordem de classificação.

1.5.4. Após a correção da prova discursiva, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

1.6. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão eliminados automaticamente do processo seletivo de estágio.

1.7. Na hipótese de eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação na segunda etapa, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.8. Os candidatos classificados serão convocados conforme o surgimento de vagas de estágio no Órgão.

1.9. Conforme forem surgindo novas vagas de estágio, serão convocados mais candidatos para a realização de prova discursiva, obedecendo a classificação geral da primeira etapa e assim sucessivamente, até o chamamento do centésimo trigésimo candidato classificado.

1.10. Os procedimentos previstos nos itens 1.4 a 1.6 poderão ser repetidos até que se encerre o prazo do processo seletivo.

1.11. As datas das provas discursivas serão divulgadas no sítio [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos).

1.12. A aplicação das provas discursivas **terá duração de 01 (uma) hora**, com horário de início a ser divulgado posteriormente, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso do (a) candidato (a) à plataforma digital.

1.13. A Plataforma digital por meio da qual será realizada a prova discursiva dos **50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados**, será divulgada no dia **20/04/2022** por meio do sítio [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos).

1.14. Compete ao (à) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista nos itens 1.10 e 1.12. e providenciar os meios necessários para a realização da prova (acesso à internet e computador com webcam e áudio em perfeito funcionamento).

1.15. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, por meio da Comissão Coordenadora da Seleção designada mediante Portaria nº 06/2022, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 15 de fevereiro de 2022, composta pelos Procuradores **Daniel Allan Miranda Borba, Fernando Sergio Tenório de Amorim, Fernando Antonio Reale Barreto, Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga,**

**Gustavo Medeiros Soares Esteves, Luiz Paulo Reis Araújo, Marcio Roberto Torres, Rodrigo Albuquerque de Victor**, pela Coordenadora de Recursos Humanos **Érica Maria Gomes de Andrade Moreira** e pela Coordenadora Setorial Administrativa **Rosamaria de Melo Gomes Flores**; sem prejuízo de outras designações dos procuradores municipais em exercício em Maceió-AL, para elaboração, aplicação, correção das provas e outras atividades correlatas.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes, vinculados ao ensino público ou particular, que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Direito e que **comprovem estar cursando, no mínimo, o 5º período e, no máximo, até o 8º período**. Entretanto, o contrato de estágio só será firmado se o (a) candidato (a) aprovado (a) comprovar o preenchimento dos requisitos e condições constantes no item 9 deste Edital.

2.1.1. Os (As) estudantes que não comprovarem que estão cursando os períodos informados no item 2.1. no ato da inscrição serão desclassificados.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Do total de vagas de estágio da PGM, 10% (dez por cento) serão reservadas **para estudantes com Deficiência**, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, ficando destinada a 5ª classificação.

3.1.1. Os (As) **estudantes com deficiência** deverão indicar tal condição no ato da inscrição, em campo específico destinado para tal finalidade, oportunidade em que apontará a deficiência e se há a necessidade de condição especial para realização da prova discursiva, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

3.1.2. Os (As) **estudantes com deficiência** deverão enviar ao e-mail: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br) até dia **04/04/2022**, no horário de 8h às 14h, os seguintes documentos em arquivo de formato *PDF*: documentos de identificação pessoal com foto (Vide item 5.2.1 e 5.2.2 do tópico 5) e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique, inclusive, eventual necessidade de condição especial para a realização das provas, identificada no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado da seleção.

3.1.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** serão realizadas no período de **24/03/2022 a 11/04/2022**, no seguinte endereço eletrônico: [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos).

4.2. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), constando como assunto: “DÚVIDA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2022”.

4.3. No ato da inscrição os (as) estudantes deverão apresentar documento de identidade com foto (vide itens 5.2.1 e 5.2.2 do tópico 5), comprovante de matrícula que **comprove estar cursando, no mínimo, o 5º período e, no máximo, até o 8º período** e histórico acadêmico atualizado que deverá abranger o semestre 2021.2.

4.4. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante do Curso de Direito que estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão, nos termos do item 9 deste edital.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. DAS PROVAS

5.1. A prova discursiva do primeiro grupo convocado – grupo “A”, será aplicada no dia **25/04/2022, de 9h às 10h** conforme especificações dos itens 1.11 e 1.12;

5.1.1. A prova discursiva do segundo grupo convocado – grupo “B”, será aplicada no dia **25/04/2022, de 10h30 às 11h30** conforme especificações dos itens 1.11 e 1.12;

5.1.2. A prova discursiva do terceiro grupo convocado – grupo “C”, será aplicada no dia **25/04/2022, de 12h às 13h** conforme especificações dos itens 1.11 e 1.12;

5.2. O link de acesso a plataforma digital será disponibilizado ao (à) candidato (a) por e-mail no dia da realização da prova online de cada grupo. O (a) candidato (a) deverá acessar o link para fazer login na plataforma no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência do início da aplicação prova online. Após o login, o (a) candidato (a) deverá apresentar o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto.

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será permitido ao (à) candidato (a) qualquer tipo de gravação (filmagem, áudio, print, foto) da tela do ambiente virtual no momento em que estiver realizando a prova, muito menos sequer promover a divulgação do momento de prova em redes sociais.

5.2.4. Não será permitido ao candidato o uso de duas telas para realização da prova.

5.2.5. Não será admitido aos candidatos realizarem a prova discursiva sem vestimenta ou somente trajando roupa íntima, devendo vestirem-se adequadamente.

5.3. Não será admitido o ingresso de estudante na plataforma digital, ambiente de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

5.4. Após a disponibilização da prova, o candidato deverá ler as instruções apresentadas e preencher nome, CPF, e-mail e contatos telefônicos.

5.4.1. O (A) candidato (a) somente poderá iniciar a prova quando autorizado pelo fiscal da plataforma digital.

5.4.2. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os (as) estudantes, a utilização de acessórios (boné, chapéu, óculos escuros, relógio de qualquer tipo).

5.4.3. Não será permitido o (a) candidato (a) deslocar-se do ambiente de prova. O candidato (a) deverá permanecer com a webcam aberta e com o som ligado durante todo o período de prova.

5.4.4. Após a finalização e envio da prova na plataforma digital, o (a) candidato (a) deverá retirar-se imediatamente do ambiente virtual de prova.

5.6. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir as determinações contidas neste edital, bem como:

5.6.1. Descumprir a determinação dos itens 5.2.3; 5.2.4 e 5.2.5, durante a realização do exame;

- 5.6.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.6.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 5.6.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- 5.6.5. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo;
- 5.6.6. Afastar-se do ambiente de prova, a qualquer tempo;
- 5.6.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.6.8. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da primeira etapa será divulgado em 18/04/2022, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos), em link especialmente disposto para esta finalidade.
- 6.2. O resultado da segunda etapa será divulgado **em até 05 (cinco) dias úteis** da realização da aplicação da última prova discursiva, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos), em link especialmente disposto para esta finalidade.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Observado os itens 1.1 e 1.2 do presente Edital, o processo seletivo compreenderá duas etapas, sendo a primeira composta pela **análise da média geral de notas contidas do histórico acadêmico do candidato e a segunda pela aplicação de uma prova discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Somente será considerado aprovado o (a) estudante que obtiver a pontuação nos termos e condições definidas por este Edital.
- 7.3. Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
- 7.4. Será divulgada a lista de classificação tão somente dos candidatos aprovados. Aquele que for desclassificado poderá solicitar a sua nota através do correio eletrônico

[estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), constando como assunto: “NOTA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2022”.

- 7.5. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso contra o resultado de sua avaliação, desde que devidamente fundamentado.
- 8.2. O recurso deverá ser formulado em conformidade com o ANEXO II, e enviado ao endereço eletrônico: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br) **até 24h (vinte e quatro horas) após o resultado da prova discursiva**.
- 8.3. Os recursos devem ser julgados pela Comissão Coordenadora da Seleção disposta no item 1.15., sem prejuízo de outras designações de procuradores municipais para o referido julgamento.
- 8.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado **em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso**, desde que dentro do prazo do item 8.2., por meio do endereço eletrônico constante no item 1.11.
- 8.5. O resultado final será divulgado até 24h (vinte e quatro) horas após o resultado do julgamento dos recursos, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos), em link especialmente disposto para esta finalidade.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação para a contratação será realizada mediante contato telefônico ou por correio eletrônico.
- 9.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo (a) estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva deste manter sempre atualizados os dados cadastrais na Procuradoria-Geral do Município de Maceió/AL.
- 9.3. Será eliminado do processo seletivo o (a) estudante que:
- não for localizado (a) através dos contatos realizados na forma do item 9.1;
  - uma vez localizado (a), não se apresentar na sede da PGM no prazo de 48 horas a contar da convocação via correio eletrônico;
  - se recusar a apresentar a documentação exigida ou iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PGM-Maceió/AL.
- 9.4. O (A) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído (a) da lista de classificação.
- 9.4.1 O (A) estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação da primeira etapa. O requerimento (disponível no ANEXO III) deve ser apresentado, por meio do correio eletrônico [rh@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:rh@pgm.maceio.al.gov.br), até 24 horas após a convocação, constando como assunto: “FINAL DE FILA – SELEÇÃO ESTÁGIO”.
- 9.5. As condições e termos da contratação serão definidas pelo Município de Maceió, e constarão do contrato a ser firmado pelo (a) candidato (a) convocado (a), podendo o estágio ter duração máxima de 2 (dois) anos, respeitadas as disposições da Lei nº 11.788/2008.
- 9.6. A contratação só poderá ser efetivada caso a universidade/faculdade de origem do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) efetue, ou tenha efetuado, oportuno convênio junto ao Município de Maceió, possibilitando as contratações decorrentes da presente seleção, em obediência às disposições da Lei n. 11.788/2008.
- 9.7. O candidato aprovado **somente** poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio se estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão.

## 10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 10.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.
- 10.2. A lotação do estagiário será definida pela disponibilização de vagas nos diversos setores da Procuradoria-Geral do Município de Maceió com base no interesse do Órgão.
- 10.3. A PGM-Maceió/AL reserva-se ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio, respeitado o período de validade da presente seleção.
- 10.4. A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Gestão, mediante a apresentação da documentação exigida no momento da convocação, respeitadas as condições do presente edital.

**11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da PGM- Maceió, por igual período e se destina à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem no prazo de validade deste.

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, observado o horário de funcionamento da PGM-Maceió, de **8h às 14h**.
- 12.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a **R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), acrescido do correspondente auxílio transporte**, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.
- 12.3. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia do Setor.
- 12.4. O (A) estagiário (a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.
- 12.5. Não poderão participar do processo seletivo para estágio na PGM-Maceió os (as) estudantes que já tenham sido contratados como estagiários (as) de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município de Maceió, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788/2008.
- 12.6. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do (a) estudante com a PGM- Maceió.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame por meio do sítio eletrônico da PGM : [www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos).
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora responsável pela presente seleção, designada por meio da Portaria nº 06/2022, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, de 07/02/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 15/02/2022.

**JOÃO LUIS LOBO SILVA**

Procurador-Geral do Município

**FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM**

Procurador do Município Coordenador do Centro de Estudos da PGM

**ANEXO I****DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional; 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico Administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Licitação; 9. Contratos Administrativos; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Responsabilidade do Estado.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição: 2.1. conceito, 2.2. modalidades, 2.3. limites da jurisdição; 3. Ação: 3.1. conceito, 3.2. condições da ação, 3.3. classificação;

4. Da competência interna; 5. Partes e procuradores: 5.1. litisconsórcio, 5.2. capacidade de ser parte e estar em Juízo, 5.3. Legitimação ordinária e extraordinária, 5.4. Substituição processual; 6. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. 7. Do processo: 7.1. classificação, 7.2. objeto, 7.3. pressupostos; 8. Atos processuais: 8.1. dos atos em geral, 8.2. dos atos das partes, 8.3. do tempo e do lugar, 8.4. dos prazos, 8.5. das citações, 8.6. das cartas, 8.7. das intimações, 8.8. das nulidades; 9. Da tutela provisória: de urgência e de evidência; 10. Formação, Suspensão e extinção do processo; 11. Petição inicial; 12. Improcedência liminar do pedido; 13. Da audiência de conciliação ou mediação; 14. Contestação; 15. Reconvenção; 16. Revelia; 17. Das providências preliminares e do saneamento; 18. Do julgamento conforme o estado do processo; 19. Provas; 20. Sentença e coisa julgada; 21. Liquidação da sentença; 22. Do cumprimento da sentença; 23. Recursos. 24. Mandado de Segurança. 25. Suspensão de Segurança; 26. Lei de Execução Fiscal.

**ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Nome do (a) candidato (a): CPF:**

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao processo seletivo para estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

Maceió/AL, de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Atenção:

**1. Preencher o recurso com letra legível.**

2. Apresentar argumentações claras e concisas, respeitado o número de linhas dispostas no presente formulário.

**3. O recurso preenchido deverá ser enviado para o endereço eletrônico: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), sendo em seguida atestada a entrega.**

**ANEXO III****FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA**

**Nome do (a) candidato (a): CPF:**

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao processo seletivo para estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, solicito o final de fila sob os seguintes argumentos:

Maceió/AL, de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Atenção:

**1. Preencher o pedido com letra legível.**

2. Apresentar argumentações claras e concisas, respeitado o número de linhas dispostas no presente formulário.

**3. O formulário deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br até 24 horas após a convocação.**

## CALENDÁRIO

Evento	Data	Local
Inscrição de candidatos	24/03/2022 a 11/04/2022	Por meio do sítio <a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Envio de laudo médico pelas pessoas com deficiência	04/04/2022	<a href="mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br">estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br</a>
Resultado da primeira etapa	18/04/2022	Por meio do sítio <a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Divulgação da plataforma digital para realização da prova	20/04/2022	Por meio do sítio <a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Segunda Etapa - primeiros 50 candidatos - Realização das provas Grupo A Grupo B Grupo C	25/04/2022, de 9h às 10h 25/04/2022, de 10h30 às 11h30 25/04/2022, de 12h às 13h	Plataforma digital a ser divulgado no sítio <a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a> , conforme o item 1.13.
Resultado da segunda etapa	Até 05 (cinco) dias úteis da realização da aplicação da prova discursiva	<a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Recebimento de recursos	Até 24h após o resultado da prova discursiva	<a href="mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br">estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos	Até 03 (três) dias úteis do recebimento de recursos	<a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Resultado final da seleção	Até 24h (vinte e quatro) horas após o resultado do julgamento dos recursos	<a href="http://www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">www.maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C9413E9E

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA Nº. 0116/2022 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013,

### RESOLVE:

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

**Processo Administrativo nº. 07000.029492/2022.**

Nome do Beneficiário: **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
CPF/MF nº. 082.199.494-83  
Matrícula nº. 955921-3  
Cargo: Diretor Presidente

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
22/03 a 24/03/2022	Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP	Tratar de assuntos institucionais	02 e ½ (duas e meia) diárias
<b>TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>02 e ½ (duas e meia) diárias</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>RS 1.325,00</b>

As despesas correrão através da Unidade Gestora IPREV/MACEIÓ  
Dotação Orçamentária 22.001.04.122.0046.216.216109  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14–Diárias nos Pais

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D82930ED